



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2976, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.457.447-2/2008, de interesse de **ORLANDIR PAULA CARDOSO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 33 e 34, da Quadra 26-A, situados à Rua 9-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 33/34, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 33/34</b>                               | <b>ÁREA</b> | <b>869,10m²</b> |
|-------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Frente para a Rua 9-A .....                     |             | 28,97m          |
| Fundo, confrontando com os lotes 2 e 29 .....   |             | 28,97m          |
| Lado direito, confrontando com o Lote 1 .....   |             | 30,00m          |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32 ..... |             | 30,00m          |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil